



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE

PORTARIA N.º 2254/25

SUSPENDE a concessão do Prêmio
Assiduidade do(a) servidor(a) municipal
**LUCIANO ANDRE FERNANDES
WELTER.**

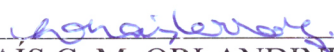
PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade -
RS, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE a concessão do Prêmio Assiduidade
do(a) servidor(a) municipal **LUCIANO ANDRE FERNANDES WELTER**,
matrícula n.º 2692-1, conforme art. 96, §4º da Lei Municipal n.º 4.031/2019 - Regime
Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Soledade, devendo compensar 105
(cento e cinco) dias de efetivo exercício a contar de **10/09/2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE - RS, em 1º
de setembro de 2025.



PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e Publique-se



LHAÍS C. M. ORLANDINI GHELLER
Diretora Geral da SMAD